



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000

www.josenopolis.mg.gov.br (38) 9.9738-2770

DESPACHO DE CANCELAMENTO

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS
INTERNOS.**

Referência: Processo Licitatório nº 069/2023 - Pregão Presencial nº 033/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: Que o edital deve conter elementos em busca da melhor proposta e deve observar todos os meios para que o processo em epigrafe não seja limitado apenas a algumas empresas e considerando as alterações realizadas.

CONSIDERANDO: As adequações feitas no Termo de Referência para “Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com utilização de dispositivos denominados TAG’s (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do Josenópolis-MG”;

RESOLVE: CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 069/2023, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se,

Josenópolis-MG 19 de dezembro de 2023.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis-MG